

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

DECRETO N° 2696 DE 22 DE JULHO

DE 1985.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4° da Lei n° 38 de 11 de dezembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 22.829.500.000(VINTE E DOIS BILHÕES, OITO CENTOS E VINTE E NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) as seguintes Unidades Orçamentárias: Casa Civil; Casa Militar; Secretaria de Estado da Administração; Secretaria de Estado da Educação; Hospital de Base de Rondônia; Secretaria de Estado da Agricultura; Ministério Público do Estado, observando as Classificações Institucionais Econômico e Funcional-Programática a seguinte discriminação:

1. - GOVERNADORIA
2. - CASA CIVIL 3111.00 - PESSOAL CIVIL

TOTAL

138.500.000 20.000.000 20.000.000

20.000.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

PROJETO/ATIVIDADE 11.0103070212.064 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.

TOTAL

CORRENTE

20.000.000

TOTAL

20.000.000 20.000.000

11.02 - CASA MILITAR

3111.00 - PESSOAL CIVIL

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL

118.500.000

101.500.000

17.000.000

118.500.000

PROJETO/ATIVIDADE 11.0203070212.067 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado

TOTAL

CORRENTE

118.500.000

TOTAL

118.500.000 118.500.000

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3111.00 - PESSOAL CIVIL

TOTAL

40.000.000

40.000.00040.000.000

40.000.000

PROJETO/ATIVIDADE 15.0103070212.078 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado

TOTAL

CORRENTE

40.000.000

TOTAL

40.000.00040.000.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

16.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO

16.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO

3111.00 - PESSOAL CIVIL

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL

21.857.000.000

21.857.000.000

17.100.000.000

4.757.000.000

21.857.000.000

PROJETO/ATIVIDADE 16.0108070212.080 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.

TOTAL

TOTAL

CORRENTE

21.857.000.000 21.857.000.000

21.857.000.000

17.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA

SAÚDE

17.02 - HOSPITAL DE BASE DE RON

DÔNIA

3111.00 - PESSOAL CIVIL

TOTAL

174.000.000

174.000.000 174.000.000

174.000.000

PROJETO/ATIVIDADE 17.0213070212.082 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.

TOTAL

CORRENTE

174.000.000

TOTAL

174.000.000 174.000.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

19.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA

AGRICULTURA

19.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA

AGRICULTURA 3111.00 - PESSOAL CIVIL

TOTAL

CORRENTE

30.000.000

PROJETO/ATIVIDADE 19.0104070212.085 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.

TOTAL

30.000.000

30.000.000 30.000.000

30.000.000 TOTAL

30.000.000 30.000.000

CORRENTE

25.00

- MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO

25.01 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO

3111.00 - PESSOAL CIVIL

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL

590.000.000

PROJETO/ATIVIDADE 25.0102040212.104 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.

TOTAL

590.000.000

590.000.000

90.000.000

500.000.000

590.000.000 TOTAL

590.000.000 590.000.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

Art. 2° - O valor do presente Crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § l°, Art. 43 da Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1.000.00.00 - Receitas Correntes

1.100.00.00 - Receita Tributária 1.110.00.00 – Impostos

1.113.00.00 - Imposto sobre a Produção e Circulação

1.113.02.00 - Imposto sobre as Opera

ções relativas as Circu

lações de Mercadorias 22.829.500.000'

Art. 3° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecida pelo Decreto N° 2.561 de 13 de dezembro de 1984, conforme discriminação.

CASA CIVIL

I TRIMESTRE 1.906.354.125

II TRIMESTRE 1.683.823.499

III TRIMESTRE 2.798.228.876

IV TRIMESTRE 599.793.500

TOTAL 6.988.200.000

CASA MILITAR

I TRIMESTRE 1.033.111.468

II TRIMESTRE 1.722.711.532

- III TRIMESTRE 2.383.740.000

IV TRIMESTRE 916.160.000

TOTAL 6.055.723.000

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE 24.809.767.753

II TRIMESTRE 30.422.887.680

III TRIMESTRE 13.023.813.567

IV TRIMESTRE 1.273.200.000

TOTAL 69.529.669.000

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

I TRIMESTRE 27.780.517.349

II TRIMESTRE 32.792.135.663.

III TRIMESTRE 27.071.521.188

IV TRIMESTRE 2.459.300.000

TOTAL 90.103.474.200

HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE 7.805.752.849-

II TRIMESTRE 9.488.029.833

III TRIMESTRE 7.828.918.916

IV TRIMESTRE 2.231.649.500

TOTAL 27.354.351.098

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

I TRIMESTRE 2.419.504.588

II TRIMESTRE 4.064.256.274

III TRIMESTRE 5.152.544.138

IV TRIMESTRE 2.299.595.000

TOTAL 13.935.900.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

TOTAL

1.589.469.796 1.688.923.540 4.152.306.664 2.774.214.000 10.204.914.000

Art. 4Q - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO ANGELIN Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral